

EDITAL CURTA 5/ IFBA Nº 01/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna pública a realização da **VI Edição do Festival de Curtas do IFBA – CURTA 5**. O Edital visa incentivar e promover novos talentos na área cinematográfica e estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual de cunho educativo e cultural.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Festival de Curtas do IFBA – Curta 5** chega à sua VI edição. O evento cria um espaço destinado à produção digital, enquanto expressão artística, educativa, cultural e científica, voltado para comunidade leiga, especialmente estudantes interessados em arte gráfica e digital, que possuam uma mentalidade de produção artística para além dos limites dos conteúdos programáticos exigidos pelas disciplinas. Ele foi idealizado com o objetivo de incentivar e promover novos talentos na área cinematográfica e estimular o desenvolvimento e a produção audiovisuais de cunho educativo e cultural, possibilitando a criação, a reflexão e a difusão do cinema “amador” com a participação da sociedade, roteiristas, cineastas e pesquisadores do audiovisual e da Educação. Tem como principal desafio a produção de um vídeo de até cinco minutos com o tema livre. O Festival vem congregando estudantes, artistas, cineastas, artistas-educadores e profissionais de áreas correlatas. Além da exibição de filmes, o *Curta 5* promove uma série de atividades paralelas como debates, oficinas e palestras.

2 – DOS OBJETIVOS

- 2.1 Envolver o segmento discente do IFBA e estudantes da rede pública e privada do país, visando incentivar e promover novos talentos na área cinematográfica e estimular o desenvolvimento e a produção audiovisuais de cunho educativo e cultural, possibilitando a criação, reflexão e difusão do cinema “amador”.
- 2.2 Colaborar para a inclusão social, geração de oportunidade e melhoria de condições de vida, favorecendo o desenvolvimento local e regional;

- 2.3 Incentivar os estudantes do IFBA e estudantes da rede pública e privada do país, através da participação dos projetos de extensão cultural;
- 2.4 Estimular estudantes do IFBA e estudantes da rede pública e privada do país a desenvolver atividades culturais, especialmente nas áreas de comunicação e cultura, direitos humanos e justiça, educação, saúde e meio ambiente;
- 2.5 Fortalecer as ações de Extensão no IFBA.

3 – DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

3.1 O Edital do **Festival de Curtas do IFBA – CURTA 5** segue as seguintes diretrizes:

- 3.1.1 Contribuir para o permanente desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para avaliar e vitalizar a pesquisa aplicada e o ensino;
- 3.1.2 Buscar a interação sistematizada do IFBA com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias e com as entidades da sociedade civil;
- 3.1.3 Agregar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, situando mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;
- 3.1.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;
- 3.1.5 Participar criticamente de projetos que objetivem a inclusão social e o desenvolvimento local e regional sustentável;
- 3.1.6 Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão.

4. DAS MODALIDADES

- 4.1 Constituem objeto do presente Edital o Festival de Curtas de vídeos de temática livre, com até 05 (cinco) minutos de duração, incluídos os créditos;
- 4.2 Poderão participar os vídeos nas seguintes modalidades:
 - 4.2.1 **JUVENIL 1:** Estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II;
 - 4.2.2 **JUVENIL 2:** Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio;
 - 4.2.3 **VIDEOCLÍPE:** Estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II e Ensino Médio.



5 - LINHAS TEMÁTICAS

Os vídeos submetidos neste **Edital Curta 5** terão as suas temáticas livres.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Os vídeos serão apresentados por um proponente, coordenador, mediante o preenchimento de formulários padrões deste edital: Ficha de inscrição (**Anexo I**); Declaração da Instituição de Ensino (**Anexo II**); Dados dos membros da equipe (**Anexo III**); Dados para Correspondência (**Anexo IV**), Termo de Cessão de Direitos de Uso de Obra Audiovisual (**Anexo V**), Termo de responsabilidade pela utilização de imagem de terceiros (**Anexo VI**) e Termo de cessão de uso de imagem de terceiros (**Anexo VII**)

- 6.1 Poderão participar estudantes do IFBA e estudantes da rede pública e privada do país;
- 6.2 Cada vídeo deverá ser inscrito por uma equipe de, no máximo, 05 (cinco) membros/participantes de uma mesma instituição de ensino.
- 6.3 Cada equipe, respeitando-se a modalidade de ensino dos estudantes competidores, poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) vídeos, não importando a categoria – Juvenil 1 ou Juvenil 2 e Videoclipe. Cada obra deverá ser inscrita separadamente.
- 6.4 As inscrições são gratuitas e serão exclusivamente pelos Correios, no período de **14 de julho de 2015 a 11 de setembro de 2015**. Para postagem via Correios será considerado o prazo máximo de **11 de setembro de 2015**. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do seguinte material:
 - 6.4.1 Curta metragem em DVD, contendo o nome do vídeo escrito à caneta específica sobre a mídia, além de envelope devidamente identificado;
 - 6.4.2 Cópia impressa, preenchida e assinada, da ficha de inscrição (**Anexo I**), da Declaração da Instituição de Ensino (**Anexo II**); dados dos membros da equipe (**Anexo III**); Termo de Cessão de Direitos de Uso de Obra Audiovisual (**Anexo V**), Termo de responsabilidade pela utilização de imagem de terceiros (**Anexo VI**) e Termo de cessão de uso de imagem de terceiros (**Anexo VII**);
 - 6.4.3 Nas condições acima, o vídeo deverá, obrigatoriamente, estar em formato AVI.
- 6.5 O endereço para postagem encontra-se no **Anexo IV**.



7 – DA SELEÇÃO DE CURTAS PARA AS SESSÕES COMPETITIVAS

- 7.1** A seleção dos vídeos participantes na VI Edição do **Curta 5** será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 08 (oito) membros escolhidos pela Organização Geral do Festival, que não tenham relação direta com as obras em competição.
- 7.2** Cada um dos vídeos será avaliado individualmente. Após análise detalhada de todas as obras inscritas, à luz dos aspectos definidos no subitem **7.4**, o membro da Comissão de Seleção atribuirá a cada vídeo analisado nota de 01 (um) a 10 (dez) pontos. A média final de cada vídeo classificará para a Mostra Competitiva, aqueles com maiores valores de pontuação.
- 7.3** Serão selecionados 30 vídeos concorrentes em sessões competitivas - que ocorrerão entre os meses de outubro e novembro/2015 – será definida por uma Comissão de Seleção
- 7.4** A Comissão de Seleção terá como critérios para avaliação dos vídeos: a) Roteiro (0 a 3 pontos); b) Criatividade e Originalidade (0 a 2 pontos); c) Integração com o ensino – aprendizagem (0 a 2 pontos); d) Edição (0 a 2 pontos); e) Argumentação (0 a 1 ponto).
- 7.5** Para ser aprovado o projeto deverá alcançar um mínimo de 6,0 (seis) pontos.
- 7.6** Serão desclassificados os projetos que estiverem em desacordo com este edital.
- 7.7** Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
- a) Roteiro;
 - b) Criatividade e Originalidade;
 - c) Integração com o ensino-aprendizagem;
 - d) Edição;
 - e) Argumentação.
- 7.8** Persistindo o empate, o Comitê de Seleção Final deliberará por maioria simples de votos.
- 7.9** A divulgação do resultado da seleção se dará por meio de publicação no sítio eletrônico www.portal.ifba.edu.br.

8 - DAS SESSÕES COMPETITIVAS

- 8.1** Entende-se como Sessão Competitiva a exibição dos curtas selecionados das Categorias Juvenil 1, Juvenil 2 e Videoclipe para concorrerem às premiações citadas no item 9.3 deste Edital.
- 8.2** No decorrer de cada Sessão Competitiva, nas cidades que acolhem o CURTA 5 em 2015, o público participante se constitui em Júri Popular, recebendo cédulas para votação dos futuros ganhadores.
- 8.3** As cidades onde ocorrerão as sessões competitivas serão: Feira de Santana, Ilhéus, Itabela e Vitória da Conquista.



9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 Após tabulação dos votos do Júri Popular será indicada uma única obra para cada Modalidade conforme item 4.2 deste Edital.

9.2 A Organização Geral do Festival convidará um Júri Especial para indicar menções honrosas às obras que julgar merecedoras.

9.3 Premiação:

9.3.1. **JUVENIL 1** – Tablet Android 4.0 Wi-Fi Tela 7” (conferido por Júri Popular/votação).

9.3.2 **JUVENIL 2** – Filmadora Digital Full HD (conferido por Júri Popular/votação).

9.3.3 **VIDEOCLIP** – Tablet Android 4.0 Wi-Fi Tela 7” (conferido por Júri Popular/votação).

Parágrafo único: O quantitativo da premiação está condicionado ao número de inscritos, conforme o item 6.2 deste edital.

10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 A Banca Julgadora utilizará os seguintes critérios para avaliação e julgamento dos vencedores:

10.1.1 Roteiro (0 a 3 pontos);

10.1.2 Criatividade e Originalidade (0 a 2 pontos);

10.1.3 Integração com o ensino-aprendizagem (0 a 2 pontos);

10.1.4 Edição (0 a 2 pontos)

10.1.4 Argumentação (0 a 1 ponto).

10.2 Serão automaticamente desconsiderados e excluídos da seleção filmes com conotação sexual, com apologia a crime ou infração penal, que contenham cenas ou mensagens inadequadas, que sejam impróprias para menores, que atentem contra os bons costumes ou moral, ou, ainda, que possuam caráter institucional, promocional ou publicitário, que façam apologia a condutas ilegais, discriminatórias e quaisquer outros tipos de violação aos direitos humanos.

10.3 Os curtas metragens deverão ser apropriados a menores de 18 anos.

11 – DOS TERMOS DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE

11.1 Entende-se por Termo de Cessão de Direitos de Uso de Obra Audiovisual (**Anexo V**), o documento em que os Autores do vídeo curta metragem cedem, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, cedem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA o uso de sua obra audiovisual submetido a este Edital, seja para divulgação, reprodução e exibição pública, conforme detalha o Anexo V.

11.2 Entende-se por Termo de Responsabilidade pela Utilização de Imagem de Terceiros (**Anexo VI**) o documento em que os Autores do vídeo

curta metragem se responsabilizam pela utilização da imagem de terceiros no vídeo que concorre a este Edital, cientes de que a utilização das imagens de pessoas sem a devida autorização poderá acarretar problemas jurídicos, pelos quais irão ser responsabilizados, conforme detalha o Anexo VI.

- 11.3 Entende-se por Termo de Cessão de Uso de Imagem de Terceiros (**Anexo VII**) o documento que o indivíduo autoriza a utilização de sua imagem no vídeo de curta metragem, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, conforme detalha o **Anexo VII**.
- 11.4 Os Anexos V, VI e VII devidamente preenchidos e assinados são obrigatórios e, portanto, pré-requisitos para a inscrição, de acordo com o tópico 6 e seus subtópicos.

11 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	13/07/2015
Início das inscrições	14/07/2015
Término das inscrições	11/09/2015
Divulgação dos vídeos Habilitados e Eliminados	17/09/2015 a 18/09/2015
Interposição de recursos	20/09/2015
Divulgação da análise dos recursos	22/09/2015
Divulgação dos vídeos selecionados	22/09/2015 a 24/09/2015
Mostras Competitivas	Outubro e Novembro de 2015
Divulgação dos vencedores	Novembro de 2015

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do **Festival de Curtas do IFBA – CURTA 5**, VI edição serão divulgados através dos sítios eletrônicos: www.portal.ifba.edu.br.

13 – DOS RECURSOS

- 13.1 A Pró Comissão Organizadora do **Festival de Curtas do IFBA – Curta 5** têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- 13.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo através de requerimento protocolado, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO VIII deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: www.portal.ifba.edu.br.
- 13.3 O recurso do candidato deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Festival de Curtas do IFBA – Curta 5 sob o assunto “Recurso Edital Curta 5/ IFBA Nº 01/2015” através de: a) envio para email junior.smed@ig.com.br; b) Entregue pessoalmente no setor de Protocolo do IFBA Campus Vitória da

Conquista, no horário e turnos de funcionamento deste setor; c) envio via Correios, para o endereço de postagem que encontra-se no Anexo IV.

- 13.4 Compete a Comissão Organizadora do Festival de Curtas do IFBA – Curta 5 aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.
- 13.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico www.portal.ifba.edu.br.
- 13.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade do concorrente a utilização de imagens e trilhas sonoras de terceiros em seus vídeos/filmes, assim como qualquer ônus que decorra da quebra de direitos autorais ou de imagem. Da mesma forma, o concorrente deverá possuir licenças, autorizações e direitos para utilizar toda e qualquer propriedade intelectual de terceiros, estando o IFBA, bem como a Comissão Organizadora do Evento, isentos de qualquer responsabilidade.
- 14.2 Os trabalhos inscritos para este Festival poderão ser difundidos, sem fins lucrativos, por emissoras de TV, assim como, outras mostras cinematográficas e eventos congêneres.
- 14.3 Em nenhuma hipótese serão pagos direitos de exibição ou taxas para os filmes selecionados ou convidados para o Festival.
- 14.4 A Comissão Organizadora, assim como o IFBA, não se responsabilizam por despesas postais, danos físicos ao material de inscrição e/ou problemas técnicos na execução dos filmes;
- 14.5 A simples assinatura e entrega do formulário de inscrição é condição incontestável de aceitação dos termos deste Edital.
- 14.6 Os casos não previstos e omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do **Festival de Curtas do IFBA – Curta 5**, VI edição, ano 2015, cujas decisões são soberanas.
- 14.7 Para maiores informações entrar em contato com: junior.smed@ig.com.br ou comunicacao.ilheus@ifba.edu.br.

Salvador-BA, 13 de julho de 2015.



JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Extensão



Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO CURTA 5 – FESTIVAL DE CURTAS DO IFBA / 2015

Categoria de inscrição	() JUVENIL 1 () JUVENIL 2 () VIDEOCLÍPE
Título	_____ _____
Técnica	_____
Sinopse	_____ _____ _____ _____
Direção	_____
Produção	_____
Roteiro	_____

Declaro autorizar a exibição do vídeo/filme acima citado, e que assumo toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização deste, isentando o **CURTA 5 – Festival de Curtas do IFBA**, bem como o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA** de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativamente à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes do vídeo/filme mencionado nesta inscrição; estando de acordo com todos os itens do Regulamento que rege este Festival.

_____, _____ de 2015.

Assinatura por extenso do responsável pelo vídeo/filme.

Enviar Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com o vídeo/filme e demais documentos para: Instituto Federal da Bahia – IFBA, Campus Vitória da Conquista. A/C Gabinete. Avenida Amazonas, 3150, Bairro Zabelê, Vitória Conquista-BA, CEP 45030-220.





Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaro para os devidos fins que o (s) estudante (s), abaixo mencionado (s), até a presente data está (ão) matriculado (s) no (a):

_____ (Nome da Instituição de Ensino)

Situada no endereço _____
_____ nº _____, bairro _____
_____ na cidade de _____
do estado _____.

Nome (s) do (s) estudante (s):

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____

ESPAÇO RESERVADO PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO

<p>Telefone (s) da Instituição para contato:</p> <p>() _____</p> <p>() _____</p> <p>() _____</p> <p>_____/_____/_____ de 2015.</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura e Carimbo do Setor responsável</p>
--	---





Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO III – DADOS DOS MEMBROS DA EQUIPE

Responsável pelo vídeo/filme			
Nome completo			
Endereço			
Cidade			
Estado		CEP	
Telefone		Celular	
Idade		RG	
E-mail			
Facebook			
Série ou Ano/curso			

Nome completo			
Endereço			
Cidade			
Estado		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Facebook			
Série ou Ano/curso			

Nome completo			
Endereço			
Cidade			
Estado		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Facebook			
Série ou Ano/curso			

Nome completo			
Endereço			
Cidade			
Estado		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Facebook			
Série ou Ano/curso			

Nome completo			
Endereço			
Cidade			
Estado		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Facebook			
Série ou Ano/curso			





Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO IV – DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA



REMETENTE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____



DESTINATÁRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –
IFBA / CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

A/C CURTA 5 - FESTIVAL DE CURTAS DO IFBA
GABINETE / DEPARTAMENTO DE ENSINO

ENDEREÇO: Avenida Amazonas, 3150

BAIRRO: Zabelê

CIDADE: Vitória da Conquista

ESTADO: Bahia

CEP: 45030-220



Avenida Araújo Pinho, 39, Canela – Salvador / BA, Cep 40.110-150. Tel. (71) 2102-0453

Site: www.ifba.edu.br - E-mail: proex@ifba.edu.br



Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE OBRA AUDIOVISUAL

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso de obra audiovisual, **nós**,
(Nome 01) _____, estudante,
RG nº: _____, CPF nº _____, residente
na Rua/avenida _____ na cidade
de _____ Estado de _____,
(Nome 02) _____, estudante,
RG nº: _____, CPF nº _____, residente
na Rua/avenida _____ na cidade
de _____ Estado de _____,
(Nome 03) _____, estudante,
RG nº: _____, CPF nº _____, residente
na Rua/avenida _____ na cidade
de _____ Estado de _____,
(Nome 04) _____, estudante,
RG nº: _____, CPF nº _____, residente
na Rua/avenida _____ na cidade
de _____ Estado de _____,
(Nome 05) _____, estudante,
RG nº: _____, CPF nº _____, residente
na Rua/avenida _____ na cidade
de _____ Estado de _____,
ora denominados **CEDENTES**, autorizamos, em caráter exclusivo e isento de
qualquer ônus, o uso de sua obra audiovisual intitulada _____
_____ para divulgação do
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -
IFBA ora denominada **CESSIONARIA**.



Os Cedentes declaram que a obra em questão são de sua autoria pessoal, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da mesma e dá, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

A CESSIONARIA se compromete a zelar pela qualidade da reprodução, garantindo que a obra audiovisual do (a) CEDENTE permaneça fiel a obra original.

Esta cessão vigora em caráter definitivo e irrevogável desde sua assinatura e consequente entrega da obra audiovisual, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente, ficando desta feita autorizada sua reprodução e exibição por número ilimitado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

_____, _____ de _____ de 2015.

Cidade-Estado

CEDENTE 1

CEDENTE 2

CEDENTE 3

CEDENTE 4

CEDENTE 5

TESTEMUNHA 01 (nome completo)
R.G.: _____



Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DE TERCEIROS

Nós, (Nome 1) _____,
registrado sob o CPF nº _____ e RG nº _____,
(Nome 2) _____,
registrado sob o CPF nº _____ e RG nº _____,
(Nome 3) _____,
registrado sob o CPF nº _____ e RG nº _____,
(Nome 4) _____,
registrado sob o CPF nº _____ e RG nº _____,
(Nome 5) _____,
registrado sob o CPF nº _____ e RG nº _____,
nos responsabilizamos pela utilização da imagem de terceiros em nosso vídeo,
cientes de que a utilização das imagens de pessoas sem a devida autorização
poderá acarretar problemas jurídicos, pelos quais nos responsabilizaremos.

_____, _____ de _____ de 2015.

Cidade-Estado

ASSINATURA 1

ASSINATURA 2

ASSINATURA 3

ASSINATURA 4

ASSINATURA 5



Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO VII – TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM DE TERCEIROS

Pelo presente instrumento, **EU** _____
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
portador do RG n.º _____, registrado no CPF sob n.º
_____ residente e domiciliado na Rua _____

AUTORIZO a utilização
de minha imagem em obra intitulada: _____

_____ ciente de que a
utilização da imagem será em caráter universal, total e definitivo, que se faz por
prazo indeterminado e gratuito, conforme legislação aplicável à matéria, ao
AUTOR DA OBRA: _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador
do RG n.º _____, registrado no CPF sob n.º _____,
residente e domiciliado na Rua _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Cidade-Estado

Assinatura por extenso



Ministério da
da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Festival de Curtas do IFBA – CURTA 5, regido pelo Edital Curta 5/ IFBA Nº 01/2015, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Edital Curta 5/ IFBA Nº 01/2015 para concorrer com o vídeo _____(nome do vídeo)_____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Organizadora do Festival de Curtas do IFBA – Curta 5, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2015.
Cidade-Estado

Assinatura por extenso

